Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.072, DE 29 DE MARÇO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São / Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A.-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº1.341, de / 22/03/84, na importância de CR$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), que se destina a suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de capitla
4.3.0.0. Transferencias de capital
4.3.5.0. Amortização da dívida interna
4.3.5.1. Amortização da dívida contratada.....CR$22.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação física e desportos
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CR$4.000.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ os recursos proveniente do excesso de arrecadação a se verificar nas divérsas rúbricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de março de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.072, DE 29 DE MARÇO DE 1.984.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar/ de costume.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário